

ANEXO 04
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, LÍGIA MARINA DE ALMEIDA, portador(a) da carteira de
identidade nº 33361982-1, inscrito no CPF sob o nº 330939028-43,
residente na (endereço completo)
RUA DA GROTA, 196 - CEP: 02206-010 - BAIRRO: VILA GUSTAVO, na cidade
de(o) SÃO PAULO/SP, integrante da Comissão de
pareceristas estabelecido pelo Edital de Pareceristas (de que este Termo de Compromisso se
constitui como parte integrante), venho declarar os compromissos abaixo discriminados:

1. Analisar individualmente o conteúdo dos projetos culturais, avaliando, pontuando e emitindo pareceres devidamente fundamentados, de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos editais a eles relativos, em formulários ou sistemas a serem disponibilizados pela SECEP;
2. Participar das reuniões para orientações sobre metodologia e/ou compartilhamento do conteúdo e da avaliação sobre os projetos;
3. Realizar o trabalho e as atividades previstas comprometendo-me em manter sigilo absoluto com relação aos dados acessados, tanto no que diz respeito aos projetos avaliados e suas respectivas avaliações, quanto aos seus proponentes;
4. Adotar as medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob minha responsabilidade, inclusive quanto à manutenção do sigilo relativo às avaliações;
5. Realizar a avaliação dos pedidos de recurso, se for o caso;
6. Assessorar a SECEP em assuntos correlatos, quando solicitado for;
7. Realizar os trabalhos de acordo com o calendário e com os prazos informados no momento da convocação, tendo o conhecimento de que os pagamentos estão condicionados à conclusão dos trabalhos;
8. Realizar os trabalhos de avaliação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela SECEP observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes;
9. Providenciar e arcar com a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet) para a avaliação e elaboração das avaliações, bem como para a realização de videoconferências, não havendo possibilidade de ressarcimento;
10. Prestar informações à SECEP acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
11. Executar diretamente as avaliações, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;



12. Declarar-me formalmente suspeito ou impedido da avaliação de projetos em que tenha interesse direto ou indireto ou de proponentes com quem tenha relação de parentesco ou relação laboral.
13. Responsabilizar-me pelos danos causados, direta ou indiretamente à SECEP ou a terceiros, na execução deste Termo de Compromisso.
14. Pela inexecução total ou parcial do previsto no Termo de Compromisso, a SECEP poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos parecerista as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita.
 - b) Suspensão das atividades.
 - c) Não pagamento dos valores relativos à avaliação dos projeto;
 - d) Desclassificação do Parecerista;

Data: 22 de abril de 2024

LÍGIA MARINA DE ALMEIDA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **330.939.028-43**

Nome: **LIGIA MARINA DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **20/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:19:30** do dia **07/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6FCE.8AF9.6D1E.9020**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ANEXO 04 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Simone Luz Ferreira Constante**, portadora da carteira de identidade nº **8086632216**, inscrito no CPF nº **83406280030**, residente na Rua **Patrício de Albuquerque 168** - bairro **São José**, na cidade de **Cachoeira do Sul/RS**, integrante da Comissão de pareceristas estabelecido pelo Edital de Pareceristas (de que este Termo de Compromisso se constitui como parte integrante), venho declarar os compromissos abaixo discriminados:

1. Analisar individualmente o conteúdo dos projetos culturais, avaliando, pontuando e emitindo pareceres devidamente fundamentados, de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos editais a eles relativos, em formulários ou sistemas a serem disponibilizados pela SECEP;
2. Participar das reuniões para orientações sobre metodologia e/ou compartilhamento do conteúdo e da avaliação sobre os projetos;
3. Realizar o trabalho e as atividades previstas comprometendo-me em manter sigilo absoluto com relação aos dados acessados, tanto no que diz respeito aos projetos avaliados e suas respectivas avaliações, quanto aos seus proponentes;
4. Adotar as medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob minha responsabilidade, inclusive quanto à manutenção do sigilo relativo às avaliações;
5. Realizar a avaliação dos pedidos de recurso, se for o caso;
6. Assessorar a SECEP em assuntos correlatos, quando solicitado for;
7. Realizar os trabalhos de acordo com o calendário e com os prazos informados no momento da convocação, tendo o conhecimento de que os pagamentos estão condicionados à conclusão dos trabalhos;
8. Realizar os trabalhos de avaliação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela SECEP observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes;
9. Providenciar e arcar com a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet) para a avaliação e elaboração das avaliações, bem como para a realização de videoconferências, não havendo possibilidade de ressarcimento;
10. Prestar informações à SECEP acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
11. Executar diretamente as avaliações, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;
12. Declarar-me formalmente suspeito ou impedido da avaliação de projetos em que tenha interesse direto ou indireto ou de proponentes com quem tenha relação de parentesco ou relação laboral.
13. Responsabilizar-me pelos danos causados, direta ou indiretamente à SECEP ou a terceiros, na execução deste Termo de Compromisso.
14. Pela inexecução total ou parcial do previsto no Termo de Compromisso, a SECEP poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos parecerista as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita.
 - b) Suspensão das atividades.
 - c) Não pagamento dos valores relativos à avaliação dos projeto;
 - d) Desclassificação do Parecerista;

Data: 22/04/2024



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **834.062.800-30**

Nome: **SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE**

Data de Nascimento: **03/06/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:26:27** do dia **26/09/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F4D2.3D73.02EE.4074**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ANEXO 04
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Maria Sílvia Bigareli de Menezes, portador(a) da carteira de identidade nº 16303492-8, inscrito no CPF sob o nº 098449698-08, residente na Rua 15 de Novembro, nº 181, apto 151, bloco A, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP: 12.327-060, integrante da Comissão de pareceristas estabelecido pelo Edital de Pareceristas (de que este Termo de Compromisso se constitui como parte integrante), venho declarar os compromissos abaixo discriminados:

1. Analisar individualmente o conteúdo dos projetos culturais, avaliando, pontuando e emitindo pareceres devidamente fundamentados, de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos editais a eles relativos, em formulários ou sistemas a serem disponibilizados pela SECEP;
2. Participar das reuniões para orientações sobre metodologia e/ou compartilhamento do conteúdo e da avaliação sobre os projetos;
3. Realizar o trabalho e as atividades previstas comprometendo-me em manter sigilo absoluto com relação aos dados acessados, tanto no que diz respeito aos projetos avaliados e suas respectivas avaliações, quanto aos seus proponentes;
4. Adotar as medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob minha responsabilidade, inclusive quanto à manutenção do sigilo relativo às avaliações;
5. Realizar a avaliação dos pedidos de recurso, se for o caso;
6. Assessorar a SECEP em assuntos correlatos, quando solicitado for;
7. Realizar os trabalhos de acordo com o calendário e com os prazos informados no momento da convocação, tendo o conhecimento de que os pagamentos estão condicionados à conclusão dos trabalhos;
8. Realizar os trabalhos de avaliação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela SECEP observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes;
9. Providenciar e arcar com a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet) para a avaliação e elaboração das avaliações, bem como para a realização de videoconferências, não havendo possibilidade de ressarcimento;
10. Prestar informações à SECEP acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
11. Executar diretamente as avaliações, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio

12. Declarar-me formalmente suspeito ou impedido da avaliação de projetos em que tenha interesse direto ou indireto ou de proponentes com quem tenha relação de parentesco ou relação laboral.
13. Responsabilizar-me pelos danos causados, direta ou indiretamente à SECEP ou a terceiros, na execução deste Termo de Compromisso.
14. Pela inexecução total ou parcial do previsto no Termo de Compromisso, a SECEP poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos parecerista as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita.
 - b) Suspensão das atividades.
 - c) Não pagamento dos valores relativos à avaliação dos projeto;
 - d) Desclassificação do Parecerista;

Data: 22 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA SILVIA BIGARELI DE MENEZES
Data: 22/04/2024 12:41:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **098.449.698-08**

Nome: **MARIA SILVIA BIGARELI DE MENEZES**

Data de Nascimento: **02/08/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:21:54** do dia **07/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6DA2.E34B.3BBD.EA1F**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO 04 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA, portador(a) da carteira de identidade nº 1512429 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº 179433884-53, residente na (endereço completo) Rua Senador Soares Meireles, 250, na cidade do Recife, integrante da Comissão de pareceristas estabelecido pelo Edital de Pareceristas (de que este Termo de Compromisso se constitui como parte integrante), venho declarar os compromissos abaixo discriminados:

1. Analisar individualmente o conteúdo dos projetos culturais, avaliando, pontuando e emitindo pareceres devidamente fundamentados, de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos editais a eles relativos, em formulários ou sistemas a serem disponibilizados pela SECEP;
2. Participar das reuniões para orientações sobre metodologia e/ou compartilhamento do conteúdo e da avaliação sobre os projetos;
3. Realizar o trabalho e as atividades previstas comprometendo-me em manter sigilo absoluto com relação aos dados acessados, tanto no que diz respeito aos projetos avaliados e suas respectivas avaliações, quanto aos seus proponentes;
4. Adotar as medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob minha responsabilidade, inclusive quanto à manutenção do sigilo relativo às avaliações;
5. Realizar a avaliação dos pedidos de recurso, se for o caso;
6. Assessorar a SECEP em assuntos correlatos, quando solicitado for;
7. Realizar os trabalhos de acordo com o calendário e com os prazos informados no momento da convocação, tendo o conhecimento de que os pagamentos estão condicionados à conclusão dos trabalhos;
8. Realizar os trabalhos de avaliação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela SECEP observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes;
9. Providenciar e arcar com a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet) para a avaliação e elaboração das avaliações, bem como para a realização de videoconferências, não havendo possibilidade de ressarcimento;
10. Prestar informações à SECEP acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
11. Executar diretamente as avaliações, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;
12. Declarar-me formalmente suspeito ou impedido da avaliação de projetos em que tenha interesse direto ou indireto ou de proponentes com quem tenha relação de parentesco ou relação laboral.
13. Responsabilizar-me pelos danos causados, direta ou indiretamente à SECEP ou a terceiros, na execução deste Termo de Compromisso.
14. Pela inexecução total ou parcial do previsto no Termo de Compromisso, a SECEP poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar aos parecerista as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita.
 - b) Suspensão das atividades.
 - c) Não pagamento dos valores relativos à avaliação dos projeto;
 - d) Desclassificação do Parecerista;

Recife, 24 de abril de 2024

Magdalena Almeida



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **179.433.884-53**

Nome: **MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **31/08/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:11:30** do dia **04/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3969.C235.5A8D.2BB7**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)